



Espreguiçadeiras reclináveis e de baloiço para bebés



Relatório final

Justiça e Consumidores



Índice

Índice Lista de abreviaturas		
Síntese	3	
Parte 1		
1. Síntese da atividade	4	
1.1 AN participantes	4	
1.2 Âmbito do produto e critérios de ensaio	5	
1.2.1 Âmbito do produto	5	
1.2.2 Critérios de ensaio	5	
2. Amostragem e ensaios	6	
2.1 Distribuição da amostragem	6	
2.2 Processo de ensaio	7	
3. Resultados dos ensaios	8	
3.1 Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões	8	
3.2 Resultados por tipo de produto	9	
3.3 Resultados por canal retalhista	10	
3.4 Conclusões sobre os resultados dos ensaios	10	
4. Avaliação dos riscos e medidas	11	
4.1 Resultados da avaliação dos riscos	11	
4.2 Medidas corretivas tomadas para produtos submetidos a ensaio	11	
5. Conclusões e recomendações	12	
5.1 Conclusões	12	
5.2 Recomendações às partes interessadas	13	
Parte 2		
1. O que são as CASP?	14	
Funções e responsabilidades	14	
2. Plano de trabalho da AEP	15	
3. Ferramentas e processos da AEP	16	

Lista de abreviaturas

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO
AEP	Atividade específica por produto
AN	Autoridade nacional
CASP	Atividades coordenadas para a segurança dos produtos
DG JUST	Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores da Comissão Europeia
DSGP	Diretiva relativa à segurança geral dos produtos (2001/95/CE)
EEE	Espaço Económico Europeu
EISMEA	Agência de Execução do Conselho Europeu da Inovação e das PME
EM	Estado-membro
OE	Operador económico
Orientações RAPEX	Decisão (UE) 2019/417
PT	Norma Europeia
RAG	Orientações para a avaliação do risco
Safety Gate	Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos
UE	União Europeia



Síntese

Objetivos da atividade

Os projetos no âmbito das atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem a todas as autoridades nacionais responsáveis pela vigilância/ fiscalização do mercado (AN) dos países da União Europeia (UE)/Espaço Económico Europeu (EEE) cooperarem no domínio do reforço da segurança dos produtos colocados nos mercados europeus. Esta atividade concentra-se em duas categorias de artigos de puericultura, que foram identificados pelas AN como uma prioridade para uma investigação de segurança direcionada. Os produtos foram objeto de amostragem e ensaios seguindo critérios comuns num laboratório europeu selecionado pelas AN participantes.

Âmbito do produto

- 1. Espreguiçadeiras reclináveis para bebés
- 2. Espreguiçadeiras de baloiço para bebés

Principais critérios de ensaio

Foi incluída uma seleção de cláusulas das duas Normas Europeias (EN) a seguir nos planos de ensaios:

- EN 12790:2009 Artigos de puericultura Espreguiçadeiras reclináveis para bebés;
- EN 16232:2013 + A 1:2018 Espreguiçadeiras de baloiço para bebés.

Os testes químicos e mecânicos foram realizados pelo laboratório. As AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais.

Resultados

- Número de produtos sujeitos a ensaios 105:
 - 68 espreguiçadeiras reclináveis para bebés
 - 37 espreguiçadeiras de baloiço para bebés.
- Um total de 51% das amostras (54) cumpriam os requisitos do plano de ensaios.
- Um total de 49% das amostras (51) não cumpriam pelo menos um dos requisitos do plano de ensaios.
- Os ensaios mecânicos revelaram um número consideravelmente maior de falhas (48%) do que os ensaios químicos (2%).
- A categoria de produtos « espreguiçadeiras de baloiço para bebés» teve uma taxa de falha muito maior (68%) do que as espreguiçadeiras reclináveis para bebés (38%).
- Um total de 46% das amostras não cumpriam os requisitos relativos aos avisos, marcações e instruções.

Principais recomendações

Aos consumidores

Preste especial atenção aos avisos e marcações e siga cuidadosamente as instrucões.

Comunique quaisquer problemas de segurança que surjam ao utilizar um produto e mantenha-se informado sobre as ações de recolha.

Descarte adequadamente a embalagem e mantenha-a longe do alcance das crianças. Apresenta riscos de asfixia se não for eliminada corretamente.

Aos operadores económicos (OE)

Esteja ciente das suas obrigações ao abrigo da legislação aplicável.

Informe claramente os consumidores sobre as recolhas.





Conclusões

Quase metade das amostras submetidas a ensaio não cumpriu aos requisitos relevantes.

Os resultados dos ensaios sugerem que, embora apenas um pequeno número de produtos apresente riscos químicos, os riscos revelados pelos testes mecânicos são bastante graves. São necessários mais esforços para proteger os consumidores da UE e impedir que surjam artigos de puericultura perigosos no mercado único.

As avaliações do risco realizadas pelas AN mostraram que 5 amostras apresentavam risco grave, 5 risco alto e 9 risco médio

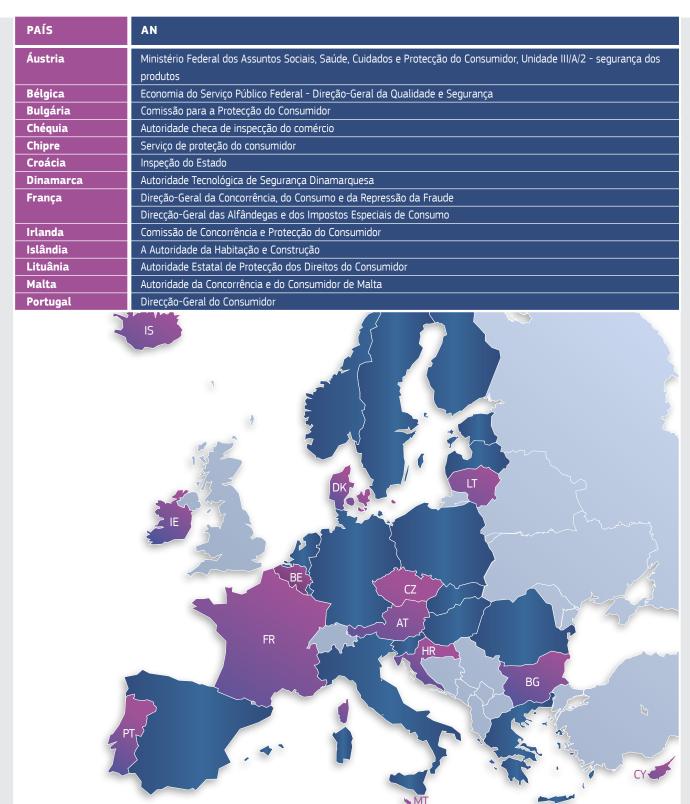
1 produto foi recolhido do mercado e 12 foram retirados.



1. Síntese da atividade

1.1 AN participantes

Um total de 14 AN de 12 Estados-Membros da UE (EM) e 1 país do EEE participaram na atividade específica do produto (AEP) de espreguiçadeiras reclináveis e de baloiço para bebés, conforme ilustrado na imagem abaixo.





1.2 Âmbito do produto e critérios de ensaio

1.2.1 Âmbito do produto

sentar-se sem ajuda.

Tabela 1 - Âmbito do produto

ESPREGUIÇADEIRAS RECLINÁVEIS PARA BEBÉS

Espreguiçadeiras fixas ou dobráveis para crianças projetadas para acomodar uma criança em posição reclinada; destinadas a crianças com peso até 9 kg que não conseguem

ESPREGUIÇADEIRAS DE BALOIÇO PARA BEBÉS

Semelhante às espreguiçadeiras reclináveis, mas permitem que a espreguiçadeira balance; destinada a crianças com peso até 9 kg que não conseguem sentar-se sem ajuda.





1.2.2 Critérios de ensaio

Os planos de ensaio incluíram ensaios químicos e mecânicos (com base nos requisitos da EN 12790:2009 para espreguiçadeiras reclináveis para bebés e da EN 16232:2013 + A1:2018 relativa a espreguiçadeiras de baloiço para bebés). A segurança elétrica foi excluída do âmbito da atividade.

Além dos ensaios laboratoriais, as AN também verificaram os avisos, as marcações e as instruções que acompanham os produtos, nas respetivas línguas nacionais. Foi elaborada pelo perito técnico uma lista de verificação com os principais requisitos, para fornecer orientação adicional às AN.







2. Amostragem e ensaios

2.1 Distribuição da amostragem

A amostragem foi realizada com base numa pré-seleção efetuada por cada uma das AN, de acordo com as especificidades de cada mercado.

Cada AN foi convidada a selecionar uma amostragem de um total de 10 produtos. No entanto, o número total de amostras foi ajustado para acomodar a capacidade de cada AN e a disponibilidade dos produtos no respetivo mercado. Isso significa que algumas AN submeteram mais produtos a ensaio do que outros. As AN escolheram como distribuir o número total de amostras que avaliaram entre as duas categorias de

produtos e se deveriam submeter a ensaio produtos de ambas as categorias ou de apenas uma.

Foi recolhido um total de 104 amostras. De acordo com as AN, um produto foi submetido a ensaio como espreguiçadeira reclinável e como espreguiçadeira de baloiço para bebés. Assim, no total, 105 amostras (68 espreguiçadeiras reclináveis e 37 espreguiçadeiras de baloiço para bebés) foram testadas pelo laboratório. A tabela abaixo ilustra o número de amostras recolhidas pelas AN.

Tabela 2 - Número de amostras recolhidas pelas AN participantes

		Amostras recolhidas	
País	AN	Espregui- çadeiras reclináveis	Espregui- çadeiras de baloiço
Áustria	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores, Unidade III/A/2 - segurança do produto	6	1
Bélgica	Economia do Serviço Público Federal - Direção-Geral de Qualidade e Segurança	5	5
Bulgária	Comissão para a Proteção do Consumidor	6 ¹	5
Chéquia	Autoridade Checa de Inspeção do Comércio	5	5
Chipre	Serviço de Proteção do Consumidor	6	2
Croácia	Inspeção do Estado	3	3
Dinamarca	Autoridade Tecnológica de Segurança Dinamarquesa	15	I
França	Direção-Geral da Concorrência, do Consumo e da Repressão da Fraude	1	6
	Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo	1	2
Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor	3	1
Islândia	A Autoridade da Habitação e Construção	6	2
Lituânia	Autoridade Estatal de Proteção dos Direitos do Consumidor	2	3
Malta	Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta	3	3
Portugal	Direção-Geral do Consumidor	8	I
Total		68	37

As AN decidiram sobre os canais de amostragem preferidos e recolheram os produtos em lojas em linha e em lojas físicas. A maioria das amostras (64%) foi recolhida em lojas físicas.

¹ Uma amostra da Bulgária foi registada no arquivo de codificação como espreguiçadeira de baloiço para bebés, mas também foi submetida a ensaio como espreguiçadeira reclinável. Por conseguinte, é contada nas duas colunas.



2.2 Processo de ensaio

Com base numa extensa pesquisa documental, foram identificados 22 laboratórios acreditados localizados na UE/ EEE. A equipa do projeto preparou as especificações do concurso e convidou os laboratórios identificados a apresentarem as suas ofertas. As AN receberam a análise comparativa da adequação técnica e das ofertas financeiras dos três laboratórios que responderam ao convite da equipa do projeto. As AN selecionaram o laboratório que recebeu a pontuação mais alta em termos de qualidade técnica; era acreditado e tinha

capacidade para realizar todos os ensaios solicitados e o preço oferecido era competitivo.

As AN tiveram dois meses para recolher as amostras e enviálas ao laboratório. O processo de ensaio não sofreu atrasos e foi concluído em 30 de novembro. A reunião do laboratório teve lugar nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021 (em formato híbrido²).

Figura 1- Cronograma do processo de ensaios



² Membros da equipa da Entidade Contratante e representantes da Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores da Comissão Europeia (DG JUST) estiveram presentes no laboratório com a equipa audiovisual; as AN juntaram-se à reunião através do Zoom.



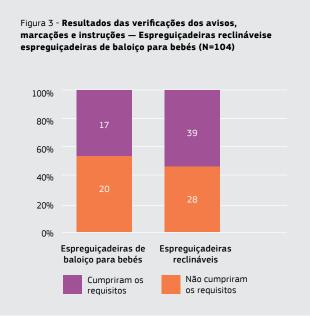
3. Resultados dos ensaios

3.1 Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões

Um total de 54 das 105 amostras testadas pelo laboratório cumpriu os requisitos definidos nos planos de ensaios finais, conforme tabela abaixo. As 51 amostras restantes não cumpriram pelo menos um dos requisitos.

Figura 2 - Resultados gerais dos ensaios (N=105)

49%
51%
Cumpriram os requisitos
Não cumpriram os requisitos



Os ensaios mecânicos revelaram um número consideravelmente mais elevado de falhas (48%) do que os ensaios químicos (2%). Apenas reduce the spaces para bebés não cumpriram os requisitos dos ensaios químicos: uma espreguiçadeira de baloiço para bebé não cumpriu os requisitos da cláusula 6.2 relativa à migração de determinados elementos e uma espreguiçadeira de baloiço para bebé não cumpriu os requisitos da cláusula 6.3 relativa ao formaldeído.

As AN verificaram os avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais: 46% das amostras não cumpriam os requisitos. Um grande número de avisos e instruções não estavam na língua nacional, não existiam ou eram ilegíveis.







70

3.2 Resultados por tipo de produto

A categoria de produtos «espreguiçadeiras de baloiço para bebés» teve uma taxa de falha muito maior (68%) do que as espreguiçadeiras reclináveis (38%)³.

Figura 4 - Resultados dos ensaios por cláusula, EN 12790:2009 - Espreguiçadeiras reclináveis para bebés (N = 68) 4.1. Propriedades químicas Cumpriram os requisitos 5.1. Encolhimento após duas lavagens e duas secagens Não cumpriram os requisitos 5.2. Entalamento dos dedos 68 Não aplicável 5.3. Pecas móveis 5.4. Arestas, extremidades e cantos Não classificados 5.5. Peças pequenas Inconclusivos 5.6. Cordas, fitas e peças usadas para atar 5.8. Mecanismo de bloqueio do sistema de dobragem 5.9. Sistema reclinável 5.10. Ângulo e altura da unidade do assento 5.11. Mecanismo de bloqueio para pegas de transporte 5.12. Estabilidade 5.13. Resistência estática 5.14. Durabilidade das espreguiçadeiras reclináveis com pega de transporte 5.15. Resistência do mecanismo de bloqueio da pega de transporte 5.16. Deslizamento da espreguiçadeira reclinável 5.17. Sistema de retenção 5.18. Durabilidade da marcação 8. Embalagem não permeável - EN 71-1 (UL)

10

20

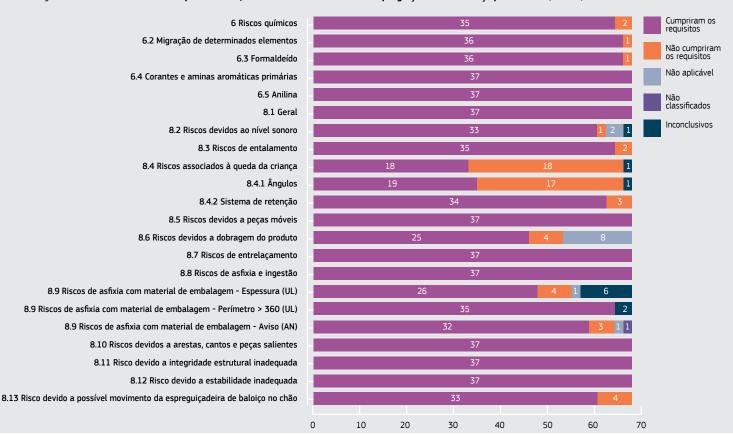
40

50

60

0 Figura 5 - Resultados dos ensaios por cláusula, EN 16232:2013 + A1:2018 - Espreguiçadeira de baloiço para bebés (N = 37)

8. Embalagem não permeável - Aviso (AN)



³ As cláusulas marcadas como "inconclusivas" referem-se a ensaios que revelaram valores demasiado próximos dos limites estabelecidos pela norma relevante para que fosse possível estabelecer uma aprovação ou uma reprovação.



3.3 Resultados por canal retalhista

A maioria das amostras (64%) foi proveniente de lojas físicas.

Não se verificaram diferenças nos resultados dos ensaios baseados no canal retalhista. 54% das amostras recolhidas em linha cumpriram todos os requisitos, bem como 54% das recolhidas em lojas físicas.

3.4 Conclusões sobre os resultados dos ensaios

Foram identificados os riscos mecânicos e químicos nas amostras submetidas a ensaio. No entanto, o risco químico foi substancialmente menor do que o risco mecânico.

Riscos mecânicos

Em relação às espreguiçadeiras reclináveis, a taxa de falha mais elevada (16%) estava relacionada com a cláusula 5.10, relativa ao ângulo e à altura do assento, seguida da cláusula 5.16, relativa ao deslizamento (10%). A cláusula 5.10 está relacionada com a ergonomia: se o produto for desenvolvido incorretamente, uma criança pode sofrer lesões irreversíveis na coluna. Os riscos relacionados com a cláusula 5.16 estão associados à queda da espreguiçadeira reclinável (se não for colocada no chão) e às lesões que isto pode causar a uma criança.

Em relação às espreguiçadeira de baloiço para bebés, a taxa de falha mais elevada (49%) estava relacionada com a cláusula 8.4, relativa aos riscos decorrentes da queda de uma criança, seguida da cláusula 8.4.1, relativa aos ângulos (46%) e da 8.4.2, relativa aos sistemas de retenção (8%). A preocupação é a de que uma criança possa escorregar da espreguiçadeira de baloiço e sofrer uma lesão (hematomas e/ou fraturas). No entanto, se a espreguiçadeira de baloiço for colocado sobre uma mesa, a lesão pode ser mais grave e até fatal, se a criança for deixada sem vigilância.

Riscos químicos

Os riscos químicos foram identificados apenas em 2% dos artigos de puericultura submetidos a ensaio; e apenas nas espreguiçadeiras de baloiço para bebés; as espreguiçadeiras reclináveis passaram em todos os ensaios relacionados com os riscos químicos. É importante referir que a norma aplicável às espreguiçadeiras de baloiço para bebés exige ensaios químicos mais extensos (e inclui ensaios sobre o teor de formaldeído, corantes, aminas aromáticas primárias e anilina) do que a norma para espreguiçadeiras reclináveis.

Embalagem, avisos, marcações e instruções

Quase metade das amostras (46%) não cumpriu os requisitos relativos aos avisos, marcações e instruções. Muitos produtos foram fornecidos com informações incompletas ou não estavam nas respetivas línguas nacionais , e alguns foram vendidos sem avisos de segurança (por exemplo, o pictograma «Nunca deixe a criança sem vigilância» estava em falta). Os avisos de segurança são essenciais para uma utilização segura de qualquer produto. Além disso, várias amostras (quatro espreguiçadeiras de baloiço para bebés e cinco espreguiçadeiras reclináveis) não passaram nos ensaios laboratoriais efetuados ao material da embalagem. Se a embalagem em PVC for grande o suficiente para cobrir a cabeça de uma criança e fina o suficiente para se prender à boca e ao nariz, apresenta um risco grave de asfixia. No entanto, se for acompanhada dos avisos corretos (como foi o caso de um esprequiçadeira reclinável e de uma esprequiçadeira de baloiço),





esse risco diminui.

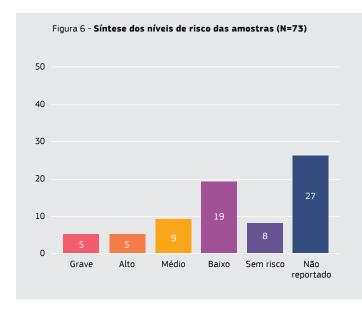


4. Avaliação dos riscos e medidas

4.1 Resultados da avaliação dos riscos

De acordo com a DSGP⁴, um produto deve ser seguro durante toda a sua vida útil previsível. Por conseguinte, ao avaliar se um produto representa um risco, a abordagem deve basear-se nos princípios estabelecidos na Decisão (UE) 2019/417⁵ (Orientações RAPEX). Para desenvolver as avaliações do risco, as AN utilizaram a ferramenta RAG⁶ gerida pela CE.

A Figura 6 mostra os níveis de risco (com base nas avaliações de risco realizadas pelas AN) das amostras que não cumpriram os requisitos.

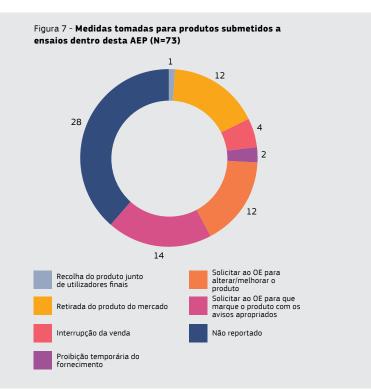


4.2 Medidas corretivas tomadas para produtos submetidos a ensaio

Com base nos resultados dos ensaios e nas avaliações do risco realizadas, e para impedir que surjam produtos perigosos no mercado único, as AN decidem que medida corretiva deve ser tomada relativamente aos produtos que não cumprem a legislação da UE e/ou as normas aplicáveis. A Figura 7 ilustra as principais medidas tomadas.

Além disso, quando é identificado um risco grave, as AN são obrigadas por lei a apresentar uma notificação no Safety Gate (nos termos do artigo 12.1 da DSGP⁷). As Orientações RAPEX⁸ recomendam também a emissão de notificações sobre as medidas adotadas relativamente a produtos que representam um risco inferior a «grave».

Após as ações desencadeadas pela campanha de ensaios conjuntos, nove produtos foram objeto de notificações no Safety Gate e estão pendentes notificações sobre outros cinco produtos.



⁴ https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32001L0095&from=PT

⁵ https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32019D0417&from=PT

⁶ https://ec.europa.eu/rag/#/screen/home

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX%3A32001L0095

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM%3A4390682



5. Conclusões e recomendaçõe

5.1 Conclusões

Um total de 49% das amostras submetidas a ensaio não cumpriam os requisitos das normas aplicáveis. A categoria de produtos « espreguiçadeiras de baloiço para bebés» teve uma taxa de falha muito maior (68%) do que as espreguiçadeiras reclináveis (38%).

Os resultados dos ensaios sugerem que, embora apenas um pequeno número de produtos apresente riscos químicos, os riscos revelados pelos ensaios mecânicos são bastante graves e são necessários mais esforços para proteger os consumidores da UE e impedir que surjam artigos de puericultura perigosos no mercado único.

Além disso, quase metade das amostras (49%) não cumpriu os requisitos relativos a avisos, marcações e instruções. Estes aspetos são uma parte importante do perfil de risco de qualquer produto, pois fornecem aos pais/cuidadores informações cruciais sobre a montagem e a utilização correta de um produto.

As AN emitiram 9 notificações do Safety Gate com base no resultado desta AEP (outras 5 notificações estão pendentes) e solicitaram aos operadores económicos que recolhessem ou retirassem os produtos do mercado ou interrompessem as vendas quando fossem avaliados como apresentando risco grave, elevado ou médio.





5.2 Recomendações às partes interessadas

As recomendações a seguir são baseadas no resultado do processo de ensaios e nas discussões entre as AN durante o projeto.

Aos consumidores

Avisos, marcações e instruções. Preste especial atenção aos avisos e marcações que acompanham os produtos. Devem estar disponíveis nas línquas nacionais do país de venda.

Utilização dos produtos. Leia atentamente as instruções para uma utilização segura do produto. Os seguintes elementos são muito importantes durante a utilização de uma espreguiçadeira reclinável ou de uma espreguiçadeira de baloico para bebés:

- verifique como utilizar corretamente o sistema de retenção, as alças e o mecanismo de bloqueio;
- nunca deixe a criança sem vigilância numa espreguiçadeira reclinável ou numa espreguiçadeira de baloiço para bebés;
- nunca utilize estes produtos sobre uma superfície elevada (por exemplo, uma mesa);
- estes produtos não foram desenvolvidos para períodos prolongados de sono, portanto, não os utilize para esse efeito

Recolhas e comunicação de problemas de segurança.

Tome conhecimento de onde pode encontrar informações sobre produtos recolhidos e reaja quando for contactado relativamente a uma recolha. Esteja atento ao sistema Safety Gate, que contém informações sobre produtos recolhidos ou proibidos. Qualquer problema de segurança identificado deve ser sempre comunicado à AN competente.

Eliminação das embalagens. Preste atenção à embalagem de plástico e mantenha-a longe do alcance das crianças. Apresenta riscos de asfixia se não for eliminada corretamente.

Aos OE

Tome conhecimento das suas obrigações de acordo com a legislação aplicável. Tome todas as precauções necessárias para garantir que os produtos cumprem totalmente os requisitos da DSGP. A EN 12790 relativa a espreguiçadeiras reclináveis para bebés e a EN 16232 relativa a espreguiçadeiras de baloiço para bebés fornecem soluções técnicas fiáveis que os fabricantes podem seguir durante o projeto e produção de um produto a fim de demonstrar a sua conformidade com os requisitos legais obrigatórios. As instruções fornecidas com os produtos devem ser corretas, claramente ilustradas e traduzidas para as línguas nacionais do país de venda.

Recolhas. Informe claramente os consumidores sobre como devem registar os produtos que compram para que possam receber informações sobre possíveis ações de recolha. Torne os avisos de recolha claros e acessíveis e indique sempre os perigos apresentados pelo produto. Monitorize regularmente o impacto de uma recolha e ajuste a estratégia em conformidade.

Aos organismos de normalização

Ensaios químicos. Todos as espreguiçadeiras reclináveis cumpriram os requisitos dos ensaios químicos, mas duas espreguiçadeiras de baloiço não cumpriram. No entanto, a EN 16232:2013+A1:2018 sobre espreguiçadeiras de baloiço para bebés requer ensaios químicos muito mais extensos (e inclui ensaios sobre o teor de formaldeído, corantes, aminas aromáticas primárias e anilina) do que a EN 12790:2009 (para espreguiçadeiras reclináveis). A EN 12790:2009 deve ser revista a fim de incluir também os ensaios químicos previstos na EN 16232:2013.

Distinção entre espreguiçadeiras reclináveis e espreguiçadeiras de baloiço para bebés. As normas aplicáveis devem incluir uma definição, que permita uma distinção clara entre os dois tipos de produtos. Vários produtos submetidos a ensaio nesta AEP foram claramente comercializados e vendidos como espreguiçadeira de baloiço, embora tenham sido fabricados com base na norma relativa a espreguiçadeiras reclináveis. Na definição incluída na EN 12790:2009, não há referência ao movimento do produto nem ao facto de que o movimento é criado pela criança.

Às autoridades europeias e nacionais

Mantenha as espreguiçadeiras reclináveis e espreguiçadeiras de baloiço para bebés sob vigilância.

Considerando que quase metade dos produtos sujeitos a amostragem e submetidos a ensaios nesta atividade não cumpriram pelo menos um dos requisitos incluídos nos planos de ensaio, essas categorias de produtos devem ser mantidas sob vigilância (realização de ensaios, verificação dos avisos, marcações e instruções e envolvimento com os OF)

Interaja com as organizações de normalização. As AN e a Comissão Europeia devem colaborar com os comités relevantes das organizações europeias de normalização, a fim de melhorar a segurança destes produtos (e também utilizar os resultados dos ensaios realizados por AN individuais ou durante atividades coordenadas). Monitorize a publicação de novas versões das normas relevantes. O Comité Europeu de Normalização está atualmente a trabalhar na EN 12790-1:2020, estando a sua publicação prevista para o segundo semestre de 2022.



1. O que são as CASP?

As atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem que as autoridades nacionais (AN) de vigilância/fiscalização do mercado dos países da UE/EEE cooperem e reforcem a segurança dos produtos colocados no mercado único.

As atividades específicas por produto

(AEP) realizam ensaios a diferentes tipos de produtos que possam representar um risco para os consumidores. Os produtos são selecionados e recolhidos pelas AN envolvidas e são examinados através de um plano de ensaios acordados em conjunto.

As atividades transversais (AT) são um fórum para as AN trocarem ideias e boas práticas. Sob a orientação de um perito técnico, desenvolvem abordagens, procedimentos e ferramentas práticas comuns para a vigilância do mercado.

As **atividades híbridas** facilitam discussões transversais e conduzem a campanhas de ensaio. Os resultados são utilizados para desenvolver abordagens e metodologias comuns.

CASP 2021 inclu cinco AEP, três AT e uma atividade híbrida. Foram pré-selecionadas pelas AN participantes através de uma consulta organizada pela DG JUST.

Atividades específicas por produto (AEP)



Brinquedos de lojas virtuais de fora da UE



Brinquedos elétricos



Espreguiçadeiras reclináveis e de baloico para bebés





Cigarros eletrónicos e líquidos



Equipamento de proteção individual



Produtos contrafeitos perigosos

Atividades transversais (AT)



Fiscalização do mercado em linha



Avaliação e gestão dos riscos



Preparação e gestão de crises

Funções e responsabilidades

EISMEA

- A entidade adjudicante gere a relação administrativa com o contratante em nome da DG JUST
 - · Monitoriza e aprova todos os resultados contratuais

Entidade contratante EY/Pracsis

- Coordena a implementação e organização das atividades
 Fornece conhecimento técnico e logístico
- Responsável pelo relato, comunicação e divulgação dos resultados

Autoridades de vigilância / fiscalização do mercado dos Estados-Membros da UE/EEE

Perito técnico (um por AEP)

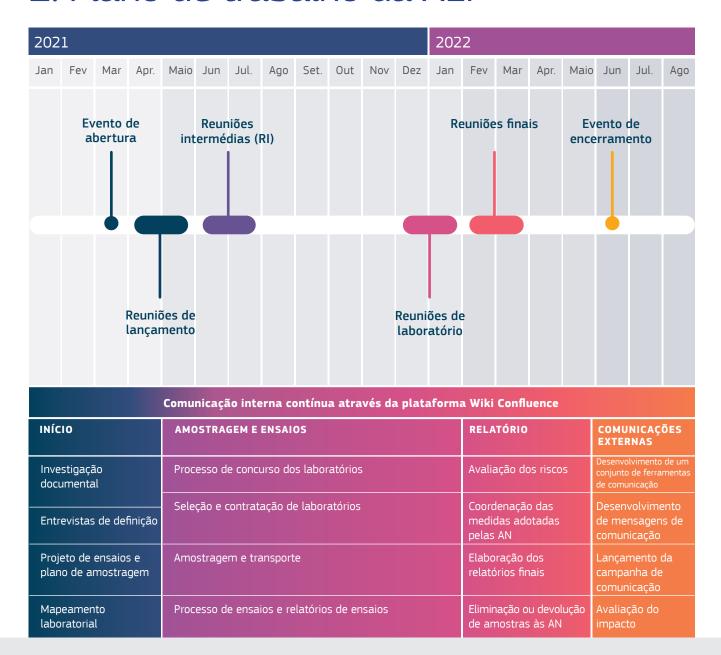
Fornece aconselhamento técnico e orientação às AN
 Ajuda na elaboração do plano de amostragem e ensaio e na seleção do laboratório mais adequado
 Analisa os resultados, ajuda a avaliar os riscos identificados e propõe recomendações

DG JUST

- Supervisiona o planeamento e a execução dos projetos das CASP
- Garante liderança operacional, gestão e implementação bem-sucedida
- Apoia as AN participantes ao fornecer orientações

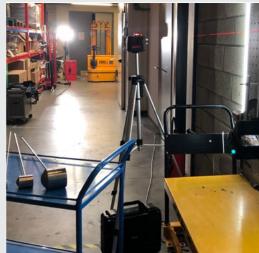


2. Plano de trabalho da AEP











3. Ferramentas e processos da AEP

0

Processo pré-CASP

A DG JUST realiza um exercício de definição de prioridades para selecionar as categorias de produtos. As cinco categorias de produtos das CASP 2021 foram selecionadas pelas AN participantes através de uma consulta organizada pela DG JUST.

1

Validação dos planos de ensaio e amostragem

Os peritos técnicos elaboram os planos com base nas reações da AN e no orçamento disponível. Os projetos são apresentados nas KOMs e depois ajustados e validados pelas AN através da Wiki. 2

Seleção de laboratório

A equipa da entidade contratante faz o levantamento dos laboratórios e contacta-os para recolher preços e outras informações. O processo de concurso é lançado após a KoM, e as ofertas são avaliadas. Durante as reuniões intermédias, as AN participantes decidem qual laboratório selecionar.

6

Carregar cenários para a ferramenta RAG

Os cenários desenvolvidos durante o projeto são carregados para a ferramenta RAG. Avaliação dos riscos

O perito técnico e as AN desenvolvem cenários baseados em amostras selecionadas durante a reunião do laboratório e analisam os riscos. As AN realizam avaliações do risco em todas as amostras que não cumprem os requisitos legais.

Ensaios e entrega dos relatórios de ensaios

O laboratório submete a ensaio as amostras de acordo com o plano de ensaios acordado e carrega os relatórios de teste na Wiki. As AN solicitam e aprovam os relatórios.

3

Recolha e transporte das amostras

As AN recolhem as amostras relevantes dos seus mercados nacionais e registam-nas num arquivo de codificação. Depois de realizar as verificações preliminares, as AN enviam as amostras para o laboratório.

7

Medidas adotadas pelas AN

As AN tomam as medidas apropriadas sobre os produtos em questão e divulgam-nas no Safety Gate. Comunicações externas

As atividades de comunicação externa são lançadas no evento de encerramento. Isto marca o início de uma campanha de comunicação pan-europeia de 2 a 3 semanas

Ferramentas

Produção de clipes audiovisuais dirigidos aos consumidores e ao público em geral para cada AEP, a atividade híbrida e o projeto geral das CASP 2021. Elaboração de infográficos dirigidos aos operadores económicos para o projeto das CASP 2021, para cada AEP e para a atividade híbrida. Produção de relatórios finais para cada atividade e para o projeto das CASP 2021. São traduzidos para todas as línguas oficiais da UE, além de norueguês e islandês.

Canais

O material de comunicação é divulgado utilizando:

- O sítio Web do Safety Gate
- A página Web EC CASP
- As redes sociais da DG JUST
- Os canais de comunicação nacionais das AN
- A imprensa relevante e outras partes interessadas.

COMISSÃO EUROPEIA

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação.

Directorate Consumers

© União Europeia, 2022
A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (J0 L 330 de 14.12.2011, p. 39). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrogo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa:

https://europa.eu/european-union/index_pt

Directorate-General for Justice and Consumers

Unit E.4 Product Safety and Rapid Alert System

E-mail: <u>JUST-RAPEX@ec.europa.eu</u>

